



# Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefchopim@chnet.com.br](mailto:prefchopim@chnet.com.br)  
Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883  
85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

## DECRETO Nº 189/2005 – DE 22 DE AGOSTO DE 2.005.

**Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.871/2005 de 22/08/2005:

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), no Orçamento Geral do Município Lei nº 1.797/2004 de 17.12.2004 na classificação funcional programática abaixo:

| CÓDIGO              | NOMENCLATURA  | FONTE | VALOR     |
|---------------------|---|-------|-----------|
| 0900                | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE |       |           |
| 0902                | DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE                              |       |           |
| 0902.1751200411.031 | Construção de Aterro Sanitário                        | 1738  | 30.000,00 |
| 4.4.90.51           | Obras e Instalação                                    |       |           |
| TOTAL               |   |       | 30.000,00 |

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura desse crédito, fica reduzido parcialmente a dotação orçamentária abaixo especificada:

| CÓDIGO              | NOMENCLATURA  | FONTE | VALOR     |
|---------------------|---|-------|-----------|
| 0900                | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE |       |           |
| 0901                | DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA                     |       |           |
| 0901.2060100342.033 | Manutenção da Agricultura e Pecuária                  |       |           |
| 3.3.90.30           | Material de Consumo                                   | 01030 | 12.000,00 |
| 1000                | DEPARTAMENTO DE SAÚDE                                 |       |           |
| 1001                | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                              |       |           |
| 1001.1030300301.019 | Construção Central de Atendimento Psico-Social        |       |           |
| 4.4.90.51           | Obras e Instalações                                   | 01303 | 18.000,00 |
| TOTAL               |   |       | 30.000,00 |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE AGOSTO DE 2005.

  
Vanderlei José Crestani  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em 22 de agosto de 2005.

Publicado no Jornal Tribuna do Povo  
N.º 097 de 26/08/05 pg n.º 09

  
Delair Vilmar Ambrosini  
Chefe de Gabinete